

Resolução SICOOB LESTE Nº 461/2023.

Constituir Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral para os Cargos de Conselheiro de Administração.

O Presidente do Conselho de Administração, de acordo com o disposto no Art. 61 do Regulamento Eleitoral,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Eleitoral Originária para conduzir os trabalhos do processo eleitoral para os Cargos de Conselheiro de Administração do Sicoob Leste, para o quadriênio 2023/2027, que ocorrerá no dia **27 de abril de 2023**, quando da realização da Assembleia Geral Ordinária, que tem como membros **DAKSON DAYWE MOTA DE SOUSA, MARIA BETÂNIA DA COSTA SILVA e LUCIANO HERMANES ROMEIRO DAMASCENO**, todos associados, sob a presidência do primeiro.

II – Ficam designados os colaboradores ALYNE DA SILVA SANTOS – Sede; JOELMA ALVES DA SILVA ROCHA – Agência Jatiúca em Maceió/AL; ROSEANNA SANTOS SANTANA, na Agência de Aracaju/SE; BRUNO DE JESUS DA SILVA, na Agência de Salvador/BA; ALEXANDRE MAGNO BARBOSA, na Agência Arapiraca/AL; ROSIELMA DE LIMA FARIAS, na Agência Farol em Maceió/AL; JOÃO PAULO FERREIRA RAMIRES DE LIMA, na Agência Cidade Universitária em Maceió/AL; JOSANE DE JESUS SENA, na Agência em Camaçari/BA; e DAVID WESLEY DOS ANJOS GOMES, na Agência de Delmiro Gouveia/AL; para auxiliarem no que couber nos trabalhos da Comissão Eleitoral constituída no item I; na orientação de acesso e preenchimento dos formulários para as inscrições; no recebimento de inscrições e documentos exigidos na participação dos associados interessados para ocupar o Cargo de Conselheiro de Administração, conferindo todos os documentos para o seu recebimento e encaminhando à Comissão Eleitoral.

III – No presente pleito eleitoral será exigido o previsto nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Regulamento Eleitoral, além de outras exigências previstas no próprio Regulamento Eleitoral e no Estatuto Social, inclusive, certidões estaduais (execução fiscal, cível e criminal) e certidão da justiça federal.

IV – Deverá ser observado o disposto no § 4º, art. 77 do Estatuto Social.

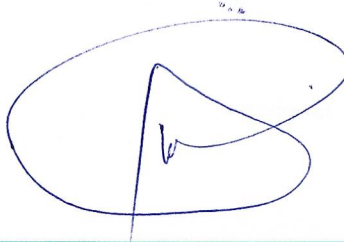
V – Cabe aos Controles Internos acompanhar todo o processo eleitoral.

sicoob.com.br

R. Sá e Albuquerque, 792 - Jaraguá

57022-180 - Maceió - AL

T. (82) 2123 4900



VI – Estará automaticamente extinta a Comissão Eleitoral constituída no item I, após o término dos trabalhos do pleito eleitoral.

VII – O presente processo eleitoral deverá ser divulgado para todos os cooperados, pelas vias previstas no Regulamento Eleitoral.

VIII - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

IX - Dê-se publicidade a presente resolução nos ambientes de melhor visibilidades para os cooperados nos Pontos de Atendimento, e através dos meios eletrônicos existentes.

Maceió/AL, 21 de março de 2023.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo nos Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia – Sicoob Leste.



NIVALDO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho de Administração